



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 26ª SESSÃO ORDINÁRIA PAUTA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

20/08/2018 (Segunda-feira) – 19h30

2ª Sessão Legislativa Ordinária – 18ª Legislatura – 2º Período Legislativo
Sala das Sessões “Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho”

PEQUENO EXPEDIENTE

(Art. 95 do Regimento Interno)

I – leitura e aprovação da Ata da 24ª Sessão Ordinária do dia 06 de agosto de 2018 e da 4ª Sessão Extraordinária ocorrida no dia 08/08/2018.

II – leitura do sumário do expediente recebido e expedido e de proposições encaminhadas à Mesa.

III – breves comunicações de Vereadores inscritos, com duração de 5 (cinco) minutos, não sendo permitido apartes.

GRANDE EXPEDIENTE

(Art. 97 do Regimento Interno)

- Concessão da palavra a cada Vereador, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, para que discorra sobre assunto de livre escolha.

ORDEM DO DIA

(Art. 98 a 101 do Regimento Interno)

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 26/2018, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento que “Autoriza o Poder Executivo a conceder desconto de IPTU e TCRS para imóveis localizados em área de preservação permanente e dá outras providências”. A presente emenda tem como objetivo definir objetivamente a abrangência da norma em relação aos imóveis localizados parcialmente em área de preservação permanente e suprimir a exigência de que o Laudo a ser emitido pelo CODEMA seja efetuado por Peritos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REOUERIMENTO Nº 64/2018 de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento, as quais, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no art. 164, § 2º, do Regimento Interno desta egrégia Casa, requerem a inclusão em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL do **Projeto de Lei nº 26/2018** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que “Autoriza o Poder Executivo a conceder desconto de IPTU e TCRS para imóveis localizados em área de preservação permanente e dá outras providências”.

(1ª/ÚNICA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 26/2018 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que “Autoriza o Poder Executivo a conceder desconto de IPTU e TCRS para imóveis localizados em área de preservação permanente e dá outras providências”, que foram emitidos os seguintes pareceres:

PARECER CONTÁBIL: *“Diante de tais informações, sou pelo Parecer FAVORÁVEL a continuidade de seu trâmite legislativo por observar que o referido projeto se encontra amparado legalmente. Cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão”.*

PARECER JURÍDICO: *“Diante de todos exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e legalidade, a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 26/2018”.*

CONCLUSÃO DOS RELATORES: *“Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando os Pareceres Contábil e Jurídico, manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 26/2018 e da Emenda Modificativa nº 01 ao referido projeto”.*

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Por 03 (três) votos favoráveis, a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 26/2018 e da Emenda Modificativa nº 01 ao referido projeto”.

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação, no que se refere ao aspecto financeiro e orçamentário, do Projeto de Lei nº 26/2018 e da Emenda Modificativa nº 01 ao referido projeto”.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 27/2018 de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi que “Altera o *caput* do art. 2º e parágrafo único da Lei nº 2.334/2018 que “Dispõe sobre a instalação de forte anteparo metálico e dispositivo de segurança com nebulização de fumaça no local onde se encontra caixas eletrônicos dos estabelecimentos bancários e cooperativas de crédito, conforme especifica e dá outras providências”, que foram emitidos os seguintes pareceres:

DESPACHO ASSESSOR CONTÁBIL: “(...) *Concluo pela desnecessidade de Parecer Contábil por não vislumbrar, no mesmo, criação de novas despesas para o município*”.

PARECER JURÍDICO: “*A Assessoria Jurídica, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e legalidade, opinou pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 27/2018*”.

CONCLUSÃO DOS RELATORES: “*Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 27/2018*”.

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: “Por 03 (três) votos favoráveis, a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 27/2018”.

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: “Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação, no que se refere ao aspecto financeiro e orçamentário, do Projeto de Lei nº 27/2018”.

DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA: “Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 27/2018”.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02, DE 30 DE MAIO DE 2018. que Altera do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi, de autoria dos Vereadores Antônio Astésio Tavares, José Seabra de Oliveira e José Segundo Faria. A presente emenda tem como objetivo proporcionar aos vereadores um prazo para que possam tomar conhecimento dos fatos antes de serem levados à deliberação plenária.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02, DE 30 DE MAIO DE 2018, que Altera do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação. A presente emenda tem como objetivo proporcionar ao Vereador um prazo para que apresente justificativa de sua ausência na Sessão da Câmara ou Reunião das Comissões.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REOUERIMENTO Nº 65/2018 de autoria dos Vereadores: José Wellington da Silva, Gleisson Araújo, José Seabra de Oliveira, Antônio Astésio Tavares, José Antônio Camargo Júnior, José Segundo Faria e Shirley Elaine Gonçalves Faria, os quais, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no art. 164, § 2º, do Regimento Interno desta egrégia Casa, requerem a inclusão em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL do **Projeto de Resolução nº 02, de 30 de maio de 2018** de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi que “Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências”.

(1ª/ÚNICA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02, DE 30 DE MAIO DE 2018 de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi que “Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências”, que foram emitidos os seguintes pareceres:

PARECER JURÍDICO: “Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Resolução 02/2018. No que tange ao mérito, a Assessoria Jurídica não irá se pronunciar, cabendo aos Vereadores no uso de suas funções legislativas verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição, respeitando-se para tanto, as formalidade legais”.

CONCLUSÃO DO RELATOR: “Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 02, de 30 de maio de 2018”.

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Por 02 (dois) votos favoráveis e 01 (uma) ausência justificada, a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 02, de 30 de maio de 2018 e da Emenda Modificativa e Aditiva nº 01 ao Projeto de Resolução nº 02/2018 e Emenda Modificativa nº 02 ao referido projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

TRIBUNA LIVRE AO CIDADÃO

(Art. 196 a 202 do Regimento Interno)

EXPLICAÇÃO PESSOAL

(Art. 102 do Regimento Interno)

**Reunião dos Vereadores desta Casa Legislativa, Assessoria Jurídica, dia 20/08/2018 (Segunda-feira) às 19h00, no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi.*

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 17 de agosto de 2018.


ANTÔNIO FERNANDO GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARADO para os devidos fins de direito, que foi publicado neste no quadro de avisos da Câmara Municipal, observando assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.
Data de disponibilização: <u>17/08/2018</u>
Data de publicação: <u>17/08/2018</u>

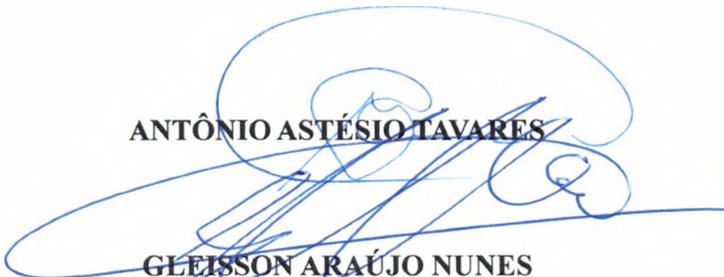



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 26ª SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 20/08/2018.

OBS: A PAUTA DA ORDEM DO DIA DE CADA SESSÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA O VEREADOR NO DIA DA SESSÃO NO DEPARTAMENTO DE APOIO E NO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI


ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES


GLEISSON ARAÚJO NUNES


JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR


JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA


JOSÉ SEGUNDO FÁRIA


JOSÉ WELLINGTON DA SILVA


MAGNO MANOEL MARQUES


SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FÁRIA

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 17 de agosto de 2018.


ANTÔNIO FERNANDO GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi